



DECRETO LEGISLATIVO Nº 825, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **GIONALDO BALDUINO DA SILVA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2025.

PUBLICADO EM

25/06/2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente



Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2025
Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO
a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito o Senhor **GIONALDO BALDUINO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

Jair Marques de Freitas Filho
Vereador

À ordem do dia desta sessão

President

Aprovado (a) por 15 votos favoráveis e 0 contrário(s).

卷之三

A comissão especial

— 1 —

 [www.santander.com](#)

Page 10

G. Müller

~~Presidente~~

1 / 21

~~Normalized~~ Octal

Título de Honra ao Mérito ao **SENHOR GIONALDO BALDUINO DA SILVA**, Segundo Tenente Bombeiro Militar, em razão do belo trabalho que tem desenvolvido ao longo dos seus 31 (trinta e um) anos de atuação no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais estando lotado no Segundo Pelotão de Bombeiros em Ituiutaba, onde ainda presta serviços à população do Pontal do Triângulo Mineiro, como Chefe do CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) atuando em integração junto às Defesa Civil dos Municípios na área de atuação do Pelotão de Ituiutaba que abrange os municípios de Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiaçu, Monte Alegre de Minas, Santa Vitória e Prata.

Gionaldo BALDUINO da Silva, nasceu no dia 26/12/1973, em Ituiutaba. Filho de Giovaldo Balduino da Silva e Terezinha Soares da Silva, tem 02 (dois) irmãos que assim como ele seguiram a carreira Militar, os Sargentos PM Jobio Balduino e Janda Soares. Pai de dois filhos, Giovanna Gonçalves Balduino e Eliseu Gonçalves Balduino, casado com Maria Francisca Araújo.

Possui o Ensino Médio e Ensino Superior Incompleto, na vida profissional trabalhou em dois empregos, Autolândia Tratores, dos quatorze anos aos dezenove anos de idade, quando em 01/12/1993 ingressou no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros que na época integrava a Polícia Militar de Minas Gerais, concluindo a formação em 01/09/1994, sendo destacado para o Pelotão de Bombeiros em Ituiutaba. No ano de 1998 ingressou no Curso de Formação de Sargentos em Belo Horizonte, concluindo o curso e promovido a Terceiro Sargento foi novamente destacado para o Pelotão de Bombeiros em Ituiutaba.

Na carreira de Bombeiro Militar, galgou as promoções de Segundo Sargento em 2007, Primeiro Sargento em 2012 e Sub Tenente em 2017, todas por merecimento. Em janeiro de 2022 passou para o Quadro de Oficiais da Reserva do CBMMG no Posto de Segundo Tenente, sendo reconvocado em junho de 2022 para chefiar o CICC/2Pel/2Cia/5BBM onde está designado até os dias atuais.

O militar em sua carreira profissional, foi agraciado com as Medalhas de Mérito Militar nos graus Bronze, Prata e Ouro, condecoração que reconhece os bons e leais serviços prestados pelos militares da corporação ao longo da carreira, por tempo de serviço e ausência de punições disciplinares. Possui ainda as Medalha do Mérito Profissional CBMMG, condecoração que



reconhece a dedicação e os bons serviços prestados por militares, tanto em atividades operacionais quanto administrativas, com destaque para atos de bravura ou ações meritórias e a Medalha da Ordem do Mérito Dom Pedro II, maior honraria da instituição, concedida àqueles cuja dedicação e apoio são fundamentais para o sucesso das ações da corporação, sendo concedida a autoridades, personalidades e militares que compartilham com o CBMMG o compromisso de salvar vidas e proteger a população mineira.

Possui ainda Cursos de qualificação no Corpo de Bombeiros (Resgate Básico, Emergências Médicas, Condução de Veículos de Emergência e embarcações, Credenciamento em Mergulho, Polícia Comunitária, Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, Curso de Análise de Projetos de Prevenção contra Incêndio e Pânico, Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestal, Capacitação em Proteção e Defesa Civil e Estágio Preparatório para Oficiais da Reserva).

Nestes mais de trinta e um anos de serviço como Bombeiro Militar sempre pautou pela moral e valores da família, sendo respeitado e admirado pela Família Bombeiro Militar, trabalhando junto à sociedade com foco na Prevenção, Mitigação e Resposta em situações de emergência, levando sempre o lema dos Bombeiros “o amigo certo nas horas incertas”.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2025.

Jair M. de F. Filho
Jair Marques de Freitas Filho
Vereador



**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIACÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relator: Ver. Vinicius Melo Costa

*PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2024, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **GIONALDO BALDUINO DA SILVA**.*

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de junho de 2025.

Presidente

(Boró) *Sinivaldo Ferreira Paiva*

Relator

Vinicius Melo Costa

Joelma Da Silva Almeida

Membro



PAR E C E R N° 77 /2025

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/09/2025, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **GIONALDO BALDUINO DA SILVA**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, *ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão devem ser observados a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

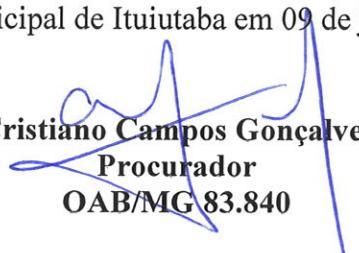
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 09 de junho de 2025.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840